ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1518/2025

"Denomina "Praça da Bíblia" a praça municipal localizada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

<u>LEI</u>

Art. 1º. Fica denominada "Praça da Bíblia" a praça pública localizada no Município de Santa Luzia D'Oeste, situada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A.

Turnerpro de outra Bazia B ocore, ortanda no octor our Quadra ouz Bote o 11 11.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação

de placa indicativa com a nova denominação, podendo promover ato público alusivo à

solenidade de inauguração da Praça da Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **02/12/2025 09:08:36**, <u>Cód. Autenticidade da</u> <u>Assinatura:</u> **0923.3H08.635V.652W.1062**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.24F.8E3 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1518/2025.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11*.**2-*9, em02/12/2025 - 07:49:06

Código de Autenticidade deste Documento: 0718.6K49.806Z.861U.7761

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO 0000052403 TÍTULO: LEI N°1518/2025 DENOMINA PRAÇA DA BIBLIA **USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI** LOGIN: raiane.klippel CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/12/2025 SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA **DATA DO ENVIO: 02/12/2025** HORA: 09:13:20 COLUNA(S): 1 JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

PROTOCOLO:

EXTENSÃO: docx DO **ARQUIVO IMPRESSÃO** DATA: 02/12/2025 HORA: 09:17:58 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

DADOS

LEI Nº 1518/2025

"Denomina "Praça da Bíblia" a praça municipal localizada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI Art. 1º. Fica denominada "Praça da Bíblia" a praça pública localizada no Município de Santa Luzia D'Oeste, situada no Setor 004 Quadra 002 Lote 544-A.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a instalação de placa indicativa com a nova denominação, podendo promover ato público alusivo à solenidade de inauguração da Praça da Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal